



Estado do Pará
Governo Municipal de Placas do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS DO PARÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PLACAS- PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS DO PARÁ, consoante autorização do Srº LEONIR HERMES, na qualidade de ordenador de despesa, vem abrir o processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS DO PARÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS DO PARÁ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na pessoa física Sr. CELSO LUIZ FURTADO SILVA, em conseqüência na notória especialização no seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.



Estado do Pará
Governo Municipal de Placas do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS DO PARÁ



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o Sr^o CELSO LUIZ FURTADO SILVA, no valor de R\$ 7.600,95 (Sete Mil Seiscentos Reais e Noventa e Cinco Centavos) mensais e R\$ 91.211,40 (Noventa e Um Mil Duzentos e Onze Reais e Quarenta Centavos) anual, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Placas - PA, 30 de Março de 2017.

Vany Deodato da Silva
Comissão de Licitação
Presidente da CPL